

Por Débora Soares



Convenção Coletiva de Trabalho

SINDAPP

O Sindapp, sindicato patronal das EFPCs, encaminhou às associadas do estado de Minas Gerais, nesta sexta-feira (10), a Convenção Coletiva de Trabalho Biênio 2022/2023, assinada em conjunto com o sindicato dos empregados da categoria.

Conforme a contraproposta aprovada pelas associadas, a Convenção definiu a aplicação do INPC cheio em todas as cláusulas econômicas para os empregados das entidades fechadas de previdência complementar.

Assim, a título de reajuste salarial, as EFPCs que seguem a CCT dos Securitários de Minas Gerais, com data-base em janeiro, reajustarão em de 1º de janeiro de 2022, os salários de seus empregados pela aplicação do índice de 10,2 %, incidente sobre os salários vigentes em 31 de

dezembro de 2021.

A CCT de Minas Gerais tem vigência por 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.

A Convenção pode ser acessada [neste link](#). O Sindapp ressalta que o documento aguarda o registro definitivo junto ao sistema mediador da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 10.06.2022.